

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA POSTAL 30630 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE Nº 08/77

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Salário Educação - Quota Estadual, referente ao exercício de 1977, no valor de Cr\$.... 1.563.292.408,00.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei estadual nº 10.403, de 6 de junho de 1971, e, considerando os termos do Parecer CEE nº 180/77, da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na Sessão Plenária de 16 de março de 1977.

D E L I B E R A

Art.1º - Fica autorizada a aplicação, pela Secretaria de Estado da Educação, pelos órgãos competentes, da verba de Cr\$ 1.563.294.408,00, proveniente da quota estadual do Salário Educação, exercício de 1977, na seguinte conformidade:

1 - Operação Escola	Cr\$ 1.224.068.000,00
2.- Banco do Livro	Cr\$ 27.000.000,00
3 - Merenda Escolar	Cr\$ 241.560.000,00
4 - Transporte de alunos.	Cr\$ 17.542.000,00
5 - Exames Médico-Biométricos	Cr\$ 13.124.408,00
6 - Capacitação de Recursos Humanos	Cr\$ <u>20.000.000,00</u>
Total	Cr\$ 1.563.294.408,00

Art. 2º - O Parecer CEE nº 180/77 fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Art.3º - Integram, igualmente, esta Deliberação, os documentos contidos no Processo CEE nº 340/77.

Art.4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de março de 1977.

a) Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente